



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS 326

CONTRATO N°: 00038/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E WW COMERCIAL EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WW COMERCIAL EIRELI - AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - PARQUE VERDE - CABEDELO - PB, CNPJ n° 19.835.542/0001-02, neste ato representado por Wilson Soares Braga, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Esperança, 1140, Apt 1202 - Manaira - João Pessoa - PB, CPF n° 373.987.764-20, Carteira de Identidade n° 702501 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 212.830,50 (DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Supl.

[Handwritten signatures]

SECRET
CONFIDENTIAL

EM BRANCO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:
- 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
- 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

- a - Entrega: 3 (três) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Exp. 14

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Eluf LP.

[Handwritten signatures and initials]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

EMBRANCO

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.


FLS 329

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



WW COMERCIAL EIRELI
WILSON SOARES BRAGA
373.987.764-20

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

FLS. 390

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

Fornecedor: **WW COMERCIAL EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00010/2021**.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

ENTREGA: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.


Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00038/2021-CPL**.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 26.03.21



WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 19.835.542/0001-02



MINISTERSTWO OŚWIATY I NAUKI
KRAJOWA KOMISJA EGZAMINACYJNA

WYKAZ PRACOWNIków PRACUJĄCYCH W OŚWIATY I NAUKI

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

EMBRANCO

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

Wzrost: 170 cm, Ciężar ciała: 65 kg, Ciężar serca: 250 g

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

PROPONENTE: JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO
CNPJ n° 30.250.913/0001-27
AV DOIS DE FEVEREIRO, 1032 - SALA 02
VARJAO - JOAO PESSOA - PB - 58070-000
(83) 8831-0927
PHILLYPEBRITO@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00010/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aço muriático 16% 1 lt	UND	200	10,25	2.050,00
2	Água sanitária em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UND ativo pp.	UND	5000	2,49	12.450,00
3	Álcool etílico hidratado, 92,8°, para uso doméstico - frasco c/1 litro álcool 70%	UND	100	9,98	998,00
4	Balde plástico capacidade para 10 L, com alça de ferro	UND	50	18,40	920,00
5	Balde plástico capacidade para 18 L, com alça de ferro	UND	50	24,50	1.225,00
6	Cera Líquida perfumada, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	UND	100	4,60	460,00
9	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml - pacote com 100 unidades.	PCT	300	3,20	960,00
10	Copo plástico descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades.	PCT	1000	5,80	5.800,00
13	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	200	9,75	1.950,00
14	Detergente para cozinha em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca e dosadora, aromas; maça e neutro. validade: mínima de 12 meses, á partir da entrega.	UND	2000	4,80	9.600,00
15	Dispenser para papel toalha plástico	UND	100	42,50	4.250,00
16	Dispenser para sabonete plástico	UND	30	47,70	1.431,00
17	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	UND	50	5,19	259,50
18	Escova dental, infantil, cerdas macias, cabo anatômico. Produto com identificação do fabricante	UND	200	3,95	790,00
21	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada - pacote com 10 caixas	PCT	300	4,45	1.335,00
26	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 11.	GALÃO	500	3,80	1.900,00
27	Lã de aço, embalagem com 8 unidades. Ptc c/14	PCT	500	17,65	8.825,00
30	Limpador de uso geral mult-uso, em	UND	200	4,35	870,00

SECRET
The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

It is requested that you advise the source of this information if you have any additional information.

Very truly yours,
[Signature]

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

EM BRANCO

	embalagem de 500ml, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.				
31	Lustra-móveis (frasco c/no mínimo, 200ml).	UND	100	5,15	515,00
32	Luvas fabricadas em látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antderrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. Tam. P(7.0) -36cm de compr. 0, 4mm de espessura. M(8.0) e g(9.0).	PAR	100	5,15	515,00
38	Peneira para suco 15cm	UND	30	6,20	186,00
39	Pente fino plástico para remoção de piolhos	UND	50	3,15	157,50
40	Pilhas aa pequena embalagem c/04 unidades	PCT	40	6,18	247,20
41	Pilhas aaa embalagem c/04 unidades palito	PCT	40	4,80	192,00
42	Polidor de alumínio acondicionado em embalagem de 200ml	UND	200	4,20	840,00
43	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plástica, rígido, medindo aproximadamente 55cm, com cabo em madeira e plastificado, rosqueável120cm.	UND	50	8,70	435,00
47	Sabonete liquido cremoso, embalagem c/ 1L, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	100	9,70	970,00
50	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 10 unidades	PCT	200	9,70	1.940,00
53	Toalha de rosto. 100% algodão, tamanho 80 cm x 45 cm, na cor branca	UND	100	9,15	915,00
54	Vassoura de nylon medindo 20cm. Com cabo em madeira reforçada UND rosqueável, 120 cm. Validade inderteminada.	UND	500	9,75	4.875,00
55	Vassoura de piaçava, com cabo em madeira, base com, no mínimo, UND 10 molhos. Validade indeterminada	UND	200	7,85	1.570,00
				Total:	69.431,20

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021.

JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO
30.250.913/0001-27

EMBRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00037/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - AV DOIS DE FEVEREIRO, 1032 - VARJAO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 30.250.913/0001-27, neste ato representado por Josefhillype dos Santos Brito, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Maria Chaves do Nascimento, 336, João Paulo Ii - João Pessoa - PB, CPF n° 016.689.724-84, Carteira de Identidade n° 3521998 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 69.431,20 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Emp. Lp.

TTPAUBS



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA INDUSTRIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
1964

PROPOSTA Nº 123456789
DE 1964

EMPRESA S/A
RUA S/N
Cidade

Objeto da proposta: Fornecimento de materiais para a indústria de transformação.

Valor da proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Características técnicas e condições de fornecimento.

Validade da proposta: 30 dias.

Local de entrega: Rua S/N, Cidade.

Condições de pagamento e prazo de entrega.

EM BRANCO

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

Assinatura do representante legal.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Euph

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, showing the middle section of the document.

EMBRANCO

Fourth block of faint, illegible text, partially obscured by the 'EMBRANCO' stamp.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Sixth block of faint, illegible text, showing the lower middle section of the document.

Seventh block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Eighth block of faint, illegible text, showing the bottom section of the document.

Ninth block of faint, illegible text at the very bottom of the page.

- MS 335
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

Emp. H.

J

Luiz

PPM

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a separate section or paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

EM BRANCO

Sixth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Seventh block of faint, illegible text, appearing to be a separate section or paragraph.

Eighth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Ninth block of faint, illegible text, possibly a final section or footer.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

Ely L. Lora

PELO CONTRATANTE

Laelson Albuquerque
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

J.P. Pereira

PELO CONTRATADO

Jose Fhillype dos Santos Brito
JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO
JOSEFHILLYPE DOS SANTOS BRITO
016.689.724-84

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or address.

Very faint, illegible text in the middle-left section of the page.

Handwritten signature or name in the middle-right section of the page.

EM BRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 337

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

Fornecedor: **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00010/2021**.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

ENTREGA: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.

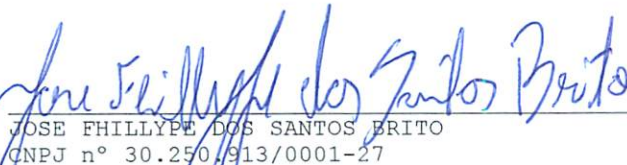
Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00037/2021-CPL**.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 26.03.21



JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO
CNPJ n° 30.250.913/0001-27



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 1.234/2018 - LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de serviços de consultoria em economia.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local: São Paulo, SP.

1. O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados que, para a contratação de serviços de consultoria em economia, realizará licitação no modo de contratação de menor preço, sob o regime de preço fixo, para a contratação de serviços de consultoria em economia, conforme especificações constantes no Edital nº 1.234/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/08/2018.

EM BRANCO

Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

Local: São Paulo, SP, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 338

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible text]
DATE: [Illegible text]

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

FLS 339

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE

BRASIL
REPUBLICA
REPUBLICA
REPUBLICA

REPUBLICA
REPUBLICA
REPUBLICA
REPUBLICA

REPUBLICA

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

FLS. 340

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipú: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00037/2021 - 26.03.21 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; CT Nº 00038/2021 - 26.03.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EM BRANCO

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4F596886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:96C161A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00037/2021 - 26.03.21 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; CT Nº 00038/2021 - 26.03.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B5D51C4E

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefê de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:61562F13

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 79.950,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B76EE2D8

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Rosélia Avelino da Silva Albuquerque, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefê de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:AE8D1A2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais 3390.32 99 material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00036/2021 - 31.03.21 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 79.950,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:B76158B4

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00019/2021 - 01.03.21 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 15.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de comunicação e divulgação de mídias, para realizar as publicações no site institucional do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingá: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00020/2021 - 01.03.21 - SEYANE MENDONCA DE ANDRADE MORAIS 09703424465 - R\$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material instrumental hospitalar diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00028/2021 - 11.03.21 - DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 7.049,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00021/2021 - 01.03.21 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 5.156,61.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos químicos – fixador e revelador para Raio-X. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00027/2021 - 11.03.21 - DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 15.631,80.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de aparelho monitor de glicose, tiras reagentes e lancetas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00030/2021 - 11.03.21 - DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 15.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de material funcional e medidor de cloro residual para equipes do programa melhor em casa e vigilância ambiental. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00031/2021 - 11.03.21 - DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 5.841,74.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames citológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Município de Ingá: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00032/2021 - 16.03.21 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 10.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral – botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros –, mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e da Assistência Social, e Recursos Próprios do Município de Ingá: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00026/2021 - 11.03.21 - LUCAS PABLO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 115.592,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e da Assistência Social, e Recursos Próprios do Município de Ingá: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00029/2021 - 15.03.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 153.993,95.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,

referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 169.431,20; WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 79.950,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais 3390.32 99 mater de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00036/2021 - 31.03.21 - ADEM LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 79.950,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 20 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 20 122 2002 20 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 10 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2021 - 26.03.21 - JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 169.431,20; CT Nº 00038/2021 - 26.03.21 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº 002/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 15/04/2021 às 09:00 horas no Ginásio da EMEIF, Maria do Carmo Gonçalves no Centro deste Município. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Bom Jesus - PB, 30 de março de 2021.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO

10:49
13 de 1

Faint text at the bottom right, possibly a page number or footer.

Faint text at the bottom center, possibly a page number or footer.

525	Alicate nº 8	Tramontina	UND	12	20,20	242,40
526	Alicate corte	Tramontina	UND	10	13,40	134,00
527	Alicate bico fino	Tramontina	UND	10	13,39	133,90
528	Broca nº 08 parede	Tramontina	UND	80	8,90	712,00
529	Broca nº 10 ferro e madeira	Tramontina	UND	10	8,50	85,00
530	Broca nº 10 parede	Tramontina	UND	10	8,50	85,00
531	Broca nº 12 parede longa	Tramontina	UND	10	13,80	138,00
536	Maquíta	Bosch	UND	3	250,00	750,00
538	projektor led 250w pro GIII	Kian	UND	6	380,00	2.280,00
539	projektor led 30w pro GIII	Kian	UND	8	38,00	304,00
540	projektor led 50w pro GIII	Kian	UND	7	57,00	399,00
543	Terminal para cabo 4mm	Incl	UND	50	0,95	47,50
545	Canduíte 20mm	Plastman	UND	200	1,51	302,00
546	Canduíte 25mm	Plastman	UND	200	1,60	320,00
547	Passa fio 10m	Cortag	UND	10	7,60	76,00
548	Chave botão monofásico	Lorenzetti	UND	4	47,50	190,00
549	Chave botão trifásico	Lorenzetti	UND	2	61,80	123,60
550	Poste de concreto de 150	Cimary	UND	6	380,00	2.280,00
551	Poste de concreto de 300	Cimary	UND	3	760,00	2.280,00
TOTAL						1.263.150,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Valor: R\$ 80.889,50.

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Valor: R\$ 172.492,30.

- MAURICELIO COSTA.

CNPJ: 41.203.555/0001-18.

Valor: R\$ 1.263.150,95.

Valor total: R\$ 1.516.532,75.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 26 de Março de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:0D717DB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

Aos 26 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

EMBRANCO

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; reserve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão/eou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSÉ FILIPE DOS SANTOS BRITO CNPJ: 30.250.913/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UNID ativo pp.	SHERON	UNID	200	20,25	2.050,00
2	Álcool etílico hidratado, 72,8% para uso doméstico - frasco c/1 litro álcool 70%	TOSCANO	UNID	100	9,98	998,00
3	Balde plástico capacidade para 10 L, com alça de ferro	PLASUTIL	UNID	50	18,40	920,00
4	Balde plástico capacidade para 18 L, com alça de ferro	PLASUTIL	UNID	50	24,50	1.225,00
5	Cera líquida perfumada, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca	VALENÇA	UNID	100	4,60	460,00
6	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml - pacote com 100 unidades.	CRISTAL	PCT	300	3,20	960,00
9	Copo plástico descartável 180 ml em embalagem branca, com friso e saliência na borda.	CRISTAL	PCT	1000	5,80	5.800,00
10	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilindro, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GLAID	UNID	200	9,75	1.950,00
13	Desodorizador para cozinha em embalagem de 2 litros, com tampa com rosca e dosadora, aromas; marca de fabricação, data de fabricação e prazo de validade	VALENÇA	UNID	2000	4,80	9.600,00
14	Disperser para papel toalha plástico	NOBRE	UNID	100	42,50	4.250,00
15	Disperser para sabonete plástico	NOBRE	UNID	30	47,70	1.431,00
16	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo analítico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	CONDOR	UNID	50	5,19	259,50
17	Escova dental, infantil, cerdas macias, cabo analítico. Produto com identificação do fabricante	PARANA	PCT	300	4,45	1.335,00
26	Fórmula de segurança em madeira 100% reflorestada - pacote com 10 caixas	SHERON	PCT	500	3,80	1.900,00
27	Lâmpada de uso geral multi-uso, em embalagem de 500ml, validade: mínimo de 12 meses, à partir da entrega.	ASSOLAN	PCT	500	17,65	8.825,00
30	Listas-móveis (frasco c/no mínimo, 200ml).	VALENÇA	UNID	200	4,35	870,00
31	Lvas fabricadas em látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, amolecem, Tam. P(7.0) -36cm de comprimento, 4,4mm de espessura, M(8.0) e G(9.0).	MEDIX	PAR	100	5,15	515,00
32	Panela para suco (5cm diâmetro, Tam. P(7.0) -36cm de comprimento, 4,4mm de espessura, M(8.0) e G(9.0).	BRASIL	UNID	30	6,20	186,00
38	Peneira fina plástico para remoção de pedras	UNIVERSO	UNID	50	3,15	157,50
39	Pilhas aa pequena embalagem c/04 unidades	PANASONIC	PCT	40	6,18	247,20
40	Pilhas aaa embalagem c/04 unidades	PANASONIC	PCT	40	4,80	192,00
41	Polidor de alumínio acondicionado em embalagem de 200ml	POLIMIX	UNID	200	4,20	840,00
42	Rolô com duas lâminas parafixas de borracha natural fixas em base plástica, rígido, medindo aproximadamente 5cm, com cabo em madeira e plastificado, rosqueável/2cm.	VASSOURAS BRASIL	UNID	50	8,70	435,00
43	Sabonete líquido cremoso, embalagem c/ 1L, fragrância suave, com água bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	VALENÇA	UNID	100	9,70	970,00
47	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 10 unidades	DONAPAK	PCT	200	9,70	1.940,00
50	Toalha de rosto, 100% algodão, tamanho 80 cm x 45 cm, na cor branca	ENDUREX TEXTIL	UNID	100	9,15	915,00
53	Vassoura de nylon medindo 20cm. Com cabo em madeira reforçada UNID rosqueável, 120 cm	VASSOURAS BRASIL	UNID	500	9,75	4.875,00
54	Vassoura de plástica, com cabo em madeira, base com, no mínimo, UNID 10 mochos, Validade indeterminada	VASSOURAS BRASIL	UNID	200	7,85	1.570,00
TOTAL						69.431,20

CNPJ: 19.835.542/0001-02

ENFENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA

UNID.

QUANT.

P.UNIT.

P.TOTAL

7

8

11

12

19

20

22

23

24

25

28

29

33

34

35

EM BRANCO

	acabamento nas bordas.	CRISTOVÃO				
36	Papel higiênico branco, macio, picotado em rolo com, no mínimo 30 metros, pacote c/4 unidades	FAMILIAR	PCT	8000	4,90	39.200,00
37	Papel toalha pacote c/2 rolos de folhas interfólhada branco	CHEFF	PCT	1000	4,70	4.700,00
44	Sabão em barra, glicerinado, contendo 5 unidades de 200g .validade: mínimo de 12 meses, à partir da entrega.	DASNEVES	PCT	1000	8,40	8.400,00
45	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante de 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500mg. validade:mínimo 12 meses a partir da entrega. Fardo com 20 und	DASNEVES	FARDO	500	91,00	45.500,00
46	Sabonete Infantil líquido 200ml bebe, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, principal ativo: glicerina. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente.	XUXINHA	UND	100	12,40	1.240,00
48	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote com 10 unidades	DONAPACK	PCT	2500	16,10	40.250,00
49	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades	DONAPACK	PCT	2500	8,50	21.250,00
51	Shampoo infantil em embalagem de 500 ml , com bico dosador , testado dermatologicamente.	XUXINHA	UND	200	14,20	2.840,00
52	Toalha de banho, 100% algodão, tamanho mínimo 70cm x 120cm na cor branca.	BR	UND	200	19,35	3.870,00
TOTAL						212.830,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, apresentada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

CNPJ: 30.250.913/0001-27.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 47 - 50 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 69.431,20.

- WW COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 19.835.542/0001-02.

Item(s): 7 - 8 - 11 - 12 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52.

Valor: R\$ 212.830,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de março de 2021

AELSON ALBUQUERQUE

refeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:DF737D92

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental – demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de origem determine a divulgação e a publicidade, agora tem um novo espaço, mas aqui é com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063 6162

FAMUP FEDERAÇÃO DAS ANUNCIADORAS DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA
VOX PENSAMENTOS

EM BRANCO

BRASIL ORIENTAL



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE ABRIL DE 2021.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; VVV COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2021 - 26.03.21 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 69.431,20; CT Nº 00038/2021 - 26.03.21 - VVV COMERCIAL EIRELI - R\$ 212.830,50.

BOLETIM OFICIAL



ESTADO DA PARANÁ

POLÍCIA EXECUTIVA

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA

EM BRANCO

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA

ESTADO DA PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALVARO DE LICENÇA DE SERVIÇO DE TÁBUA DE

RELAÇÃO DE TÁBUA DE

FOLHA EXTRA



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 06 DE ABRIL DE 2021.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2021

Aos 26 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

CNPJ: 30.250.913/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aço muriático 16% 1 lt	SHERON	UND	200	10,25	2.050,00
2	Água sanitária em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UND ativo pp.	CLRITO	UND	5000	2,49	12.450,00
3	Álcool etílico hidratado, 92,8°, para uso doméstico – frasco c/1 litro álcool 70%	TOSCANO	UND	100	9,98	998,00
4	Balde plástico capacidade para 10 L, com alça de ferro	PLASUTIL	UND	50	18,40	920,00
5	Balde plástico capacidade para 18 L, com alça de ferro	PLASUTIL	UND	50	24,50	1.225,00
6	Cera Líquida perfumada, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	VALENÇA	UND	100	4,60	460,00
9	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml – pacote com 100 unidades.	CRISTAL COPO	PCT	300	3,20	960,00

BOLLETIM OFICIAL



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPALIDADE DE SAO JOAO DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO BONFIM

ATA DO PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

10	Copo plástico descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades.	CRISTAL COPO	PCT	1000	5,80	5.800,00
13	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GLAID	UND	200	9,75	1.950,00
14	Detergente para cozinha em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca e dosadora, aromas; maçã e neutro. validade: mínima de 12 meses, á partir da entrega.	VALENÇA	UND	2000	4,80	9.600,00
15	Dispenser para papel toalha plástico	NOBRE	UND	100	42,50	4.250,00
16	Dispenser para sabonete plástico	NOBRE	UND	30	47,70	1.431,00
17	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	LIMPAMANIA	UND	50	5,19	259,50
18	Escova dental, infantil, cerdas macias, cabo anatômico. Produto com identificação do fabricante	CONDOR	UND	200	3,95	790,00
21	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada – pacote com 10 caixas	PARANA	PCT	300	4,45	1.335,00
26	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 11.	SHERON	GALÃO	500	3,80	1.900,00
27	Lã de aço, embalagem com 8 unidades. Ptc c/14	ASSOLAN	PCT	500	17,65	8.825,00
30	Limpador de uso geral mult–uso, em embalagem de 500ml, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	VALENÇA	UND	200	4,35	870,00
31	Lustra–móveis (frasco c/no mínimo, 200ml).	YPE	UND	100	5,15	515,00
32	Luvas fabricadas em látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. Tam. P(7.0) –36cm de compr. 0, 4mm de espessura. M(8.0) e g(9.0).	MEDIX	PAR	100	5,15	515,00
38	Peneira para suco 15cm	BRASIL	UND	30	6,20	186,00
39	Pente fino plástico para remoção de piolhos	UNIVERSO	UND	50	3,15	157,50
40	Pilhas aa pequena embalagem c/04 unidades	PANASONIC	PCT	40	6,18	247,20
41	Pilhas aaa embalagem c/04 unidades palito	PANASONIC	PCT	40	4,80	192,00
42	Polidor de alumínio acondicionado em embalagem de 200ml	POLIMIX	UND	200	4,20	840,00
43	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plástica, rígido, medindo aproximadamente 55cm, com cabo em madeira e plastificado, rosqueável 20cm.	VASSOURAS BRASIL	UND	50	8,70	435,00
47	Sabonete liquido cremoso, embalagem c/ 1L, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para	VALENÇA	UND	100	9,70	970,00

1. Nome do beneficiário: [Faint text]

2. Endereço: [Faint text]

3. Cidade: [Faint text]

4. Estado: [Faint text]

5. Data de nascimento: [Faint text]

6. Sexo: [Faint text]

7. Profissão: [Faint text]

8. Valor da contribuição: [Faint text]

9. Data de vencimento: [Faint text]

10. Assinatura: [Faint text]

11. Nome do responsável: [Faint text]

12. Endereço: [Faint text]

13. Cidade: [Faint text]

14. Estado: [Faint text]

15. Data de nascimento: [Faint text]

16. Sexo: [Faint text]

EM BRANCO



FLS 349

	banho e lavagem das mãos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.						
50	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – pacote com 10 unidades	DONAPAK	PCT	200	9,70	1.940,00	
53	Toalha de rosto. 100% algodão, tamanho 80 cm x 45 cm, na cor branca	ENDUREX TEXTIL	UND	100	9,15	915,00	
54	Vassoura de nylon medindo 20cm. Com cabo em madeira reforçada	VASSOURAS BRASIL	UND	500	9,75	4.875,00	
55	Vassoura de piaçava, com cabo em madeira, base com, no mínimo, UND 10 molhos. Validade indeterminada	VASSOURAS BRASIL	UND	200	7,85	1.570,00	
						TOTAL	69.431,20

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 19.835.542/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Colônia infantil, produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante,, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, cx 12x 100 ml ou produto similar.	XUXINHA	UND	100	9,05	905,00
8	Condicionador infantil 500 ml em embalagem de 500 ml, com bico dosador, testado dermatologicamente.	XUXINHA	UND	100	9,45	945,00
11	Cotonete – haste flexível com pontas de algodão higiênico antigermes. Caixa c /75 und	TOPZ	UND	200	2,14	428,00
12	Desinfetante 2 litros – poderoso detergente biodegradável com aroma de lavanda, ideal para lavagens de piso, paredes, sanitários etc, bactericida:1/100	LIMPEM	UND	500	4,70	2.350,00
19	Esponja para limpeza tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, embalagem individual	WISH	UND	500	1,19	595,00
20	Flanela, 100% algodão, na cor branca, medindo, no mínimo 40x28cm,	SAO CRISTOVÃO	UND	200	2,80	560,00
22	Fralda descartável infantil tamanho g com 38 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elaticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 de ms ou legislação atual.	MAXX BABY	PCT	300	41,90	12.570,00
23	Fralda descartável infantil tamanho m com 44 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elaticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio 5 kg á 9 kg; e suas	MAXX BABY	PCT	300	41,90	12.570,00

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

EM BRANCO



Fls. 350

	condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 de ms ou legislação atual.						
24	Guardanapo de papel macio, alta alvura, na cor branco, 30x30cm pct c/50 unidades	CHEFF	PCT	350	1,95	682,50	
25	Higienizador sanitário, tipo cestinha que acopla na borda interna do sanitário, embalagem com cestinha e bloco de 35g aromas de lavanda e floral	QSAR	UND	500	2,39	1.195,00	
28	Lenço umedecidos sem álcool, aloe e vera super macio em embalagem plástica balde c/ 400 unidades.	HUGGIES	UND	100	8,20	820,00	
29	Lençol solteiro com elástico, 100% algodão, com dimensões mínimas de 160 cm x 250 cm na cor branca,	MINASREY	UND	200	24,60	4.920,00	
33	Pá de lixo com cabo longo	BRASIL	UND	50	6,40	320,00	
34	Pano de prato 100% algodão	SAO CRISTOVÃO	UND	1000	3,42	3.420,00	
35	Pano p/limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medindo 75x50cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	SAO CRISTOVÃO	UND	1000	3,30	3.300,00	
36	Papel higiênico branco, macio, picotado em rolo com, no mínimo 30 metros, pacote c/4 unidades	FAMILIAR	PCT	8000	4,90	39.200,00	
37	Papel toalha pacote c/2 rolos de folhas interfolhada branco	CHEFF	PCT	1000	4,70	4.700,00	
44	Sabão em barra, glicerinado, contendo 5 unidades de 200g .validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	DASNEVES	PCT	1000	8,40	8.400,00	
45	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante de la qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500mg. validade:mínimo 12 meses a partir da entrega. Fardo com 20 und	DASNEVES	FARDO	500	91,00	45.500,00	
46	Sabonete Infantil liquido 200ml bebe, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragância delicada, principal ativo: glicerina. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente.	XUXINHA	UND	100	12,40	1.240,00	
48	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote com 10 unidades	DONAPACK	PCT	2500	16,10	40.250,00	
49	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades	DONAPACK	PCT	2500	8,50	21.250,00	
51	Shampoo infantil em embalagem de 500 ml , com bico dosador , testado dermatologicamente.	XUXINHA	UND	200	14,20	2.840,00	
52	Toalha de banho, 100% algodão, tamanho mínimo 70cm x 120cm na cor branca.	BR	UND	200	19,35	3.870,00	
						TOTAL	212.830,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.

CNPJ: 30.250.913/0001-27.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 47 - 50 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 69.431,20.

- WWW COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 19.835.542/0001-02.

Item(s): 7 - 8 - 11 - 12 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52.

Valor: R\$ 212.830,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de março de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

351

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

EMBRANCO





RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 12:54:22 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 13029/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00010/2021

Data de Publicação: 27/02/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/03/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 336.172,30

Valor: R\$ 282.261,70

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 69.431,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.250.913/0001-27

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 212.830,50

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WW COMERCIAL LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.835.542/0001-02

Proposta 2 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Fls. 353

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 13:22:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 21646/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000372021

Data da Publicação: 01/04/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 69.431,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

Contratado (Nome): JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO

Contratado (CNPJ): 30.250.913/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c7666e68e7fa54d49ff344453344f8a4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6c2f68737ee35c9a28c735ce682d5ea1
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2b53f1f3bc1beadc6bf294208f66473a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	19ca085253f39cdd4037df43901a1a14
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b23e344a5d12614d42eb64d6544829c6

João Pessoa, 06 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2021 às 13:38:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 21651/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000382021

Data da Publicação: 01/04/2021

Data da Assinatura: 26/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 212.830,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município.

Contratado (Nome): WW COMERCIAL LTDA

Contratado (CNPJ): 19.835.542/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	bad71c215da6555177b5532a6e6f7be3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6c2f68737ee35c9a28c735ce682d5ea1
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2b53f1f3bc1beadc6bf294208f66473a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7d226a444b52872e7de085dc0bb281f2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b23e344a5d12614d42eb64d6544829c6

João Pessoa, 06 de Abril de 2021

**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB